



## DECRETO Nº2.918/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto na Lei Municipal Nº1.282, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica suplementada a dotação orçamentária 006002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100132.028 - Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde, 335043- Subvenções Sociais, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da anulação de parte da seguinte dotação, 001001- CÂMARA MUNICIPAL, 0103100023.057- Construção da nova sede da Câmara Municipal, 449051 – Obras e instalações, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de dezembro de 2017.

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal